

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N° 147/2024

Referendo da Portaria SGP N. 50/2024, que tratou da recondução da Juíza do Trabalho Substituta Daniela Rocha Rodrigues Peruca, nas funções de Coordenadora e Supervisora do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSC-JT/1º Grau, de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 - biênio 2025-2026. Expediente vinculado ao PROAD 22439/2020.

PROAD n. 22439/2020

INTERESSADO: TRT/24ª Região

ASSUNTO: Referendar a PORTARIA SGP N. 50/2024

AUTORIDADE REQUERIDA: Egrégio Tribunal Pleno.

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, na 10ª Sessão Administrativa Ordinária do Egrégio Tribunal Pleno, realizada no dia 7 de novembro de 2024 (quinta-feira), às 14 horas, sob a Presidência do Desembargador João Marcelo Balsanelli, com a participação dos Desembargadores Tomás Bawden de Castro Silva (Vice-Presidente), André Luís Moraes de Oliveira, João de Deus Gomes de Souza, Marcio Vasques Thibau de Almeida e Francisco das C. Lima Filho (ausentes, por motivo justificado, os Desembargadores Nicanor de Araújo Lima e César Palumbo Fernandes) e do(a) representante do Ministério Público do Trabalho da 24ª Região, Procurador(a) Candice Gabriela Arósio,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo n. 22439/2020 (doc. 42),

DECIDIU, por unanimidade, referendar a PORTARIA SGP N. 50, 17 de outubro de 2024, com a seguinte redação:

Art. 1º Cessar os efeitos, a partir de 1º.1.2025, da Portaria TRT/GP n. 82/2022, alterada pela Portaria TRT/GP n. 43/2024.

Art. 2º Reconduzir a Excelentíssima Senhora Daniela Rocha Rodrigues Peruca, Juíza do Trabalho Substituta, nas funções de Coordenadora e Supervisora do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSC-JT/1º Grau, de 1º de janeiro

de 2025 a 31 de dezembro de 2026 - biênio 2025-2026.

Art. 3º A magistrada atuará prioritariamente em prol do CEJUSC-JT/1º Grau e seguirá vinculada para proferir sentenças nas hipóteses previstas no art. 96 do Provimento Geral Consolidado.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO BALSANELLI
Desembargador Presidente